



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
26/05/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4427 26 DE MAIO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração geral e finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manut. Ativ. Adm. Geral e Finanças

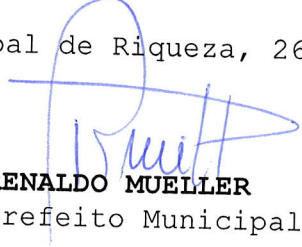
elemento : 3.3.90.00.00/639 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0310 - Superávit Recursos Transito Militar


Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de maio de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de maio de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador